



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 06/09

Processo Administrativo n.º n°06/10/4935

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Termo de Locação n.º 04/06

Termos de Aditamento de Locação n.º 05/07 e 06/08

Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Francisco Glicério, n.º 1307, Centro – nesta cidade.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, a empresa **AGRO-PECUÁRIA MARI LTDA**, devidamente representada, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.245/91, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, de fls. 464, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2009.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da locação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 4160.1.442.220.024.188.65.339039.0101100000, conforme fls. 408 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA ISENÇÃO

4.1. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 13.209 de 21/12/07, o imóvel locado para uso da Administração Pública Municipal poderá ser beneficiado com a isenção do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais taxas anexas, proporcionalmente ao tempo que perdurar o contrato de locação, sendo que caberá à Secretaria Municipal interessada cientificar a Secretaria Municipal de Finanças do início e término do referido contrato, conforme disposto no artigo 15 do Decreto Municipal n.º.16274, de 03/07/08.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGRO-PECUÁRIA MARI LTDA

Representante Legal: Nuno Álvaro Ferreira da Silva

RG n.º 1.459.825

CPF n.º 021.013.358-91